

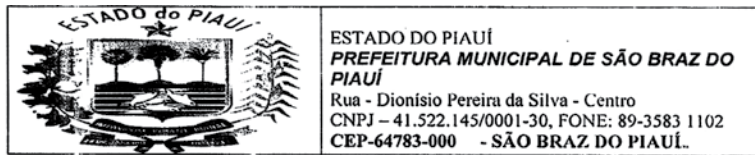
ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**  
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102  
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040-C/2017

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo **RATIFICAR** a contratação da Empresa, que celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI** e a empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME**, inscrito com o CNPJ nº 26.649.550/0001-20. **DO FUNDAMENTO LEGAL**, este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Tomada de Preço de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente **CONTRATO** nº 040-C/2017, que tem como **OBJETO** a prestação de serviços de Locação de Veículo para a Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social do Município São Braz do Piauí - PI. **DO VALOR**, o valor do objeto deste contrato é de R\$20.376,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, FUS/ FNS BLATB (PAB FIXO, PMAQ, NASF). DOS PRAZOS**, para a prestação dos serviços objeto deste contrato é até 31/12/2017, a contar da data de assinatura deste instrumento. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 040/2017, sob o processo de Tomada de Preço nº 009/2017, pelo contrato nº 040-C/2017.

São Braz do Piauí, 24 de Abril de 2017.

*Leila Sandra Silva Dias*  
Leila Sandra Silva Dias



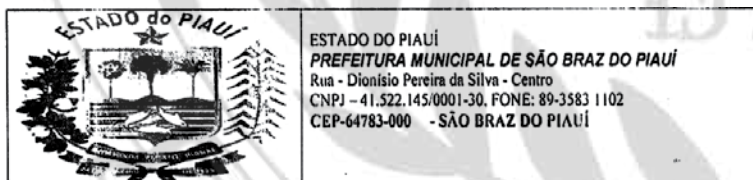
ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**  
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102  
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo **RATIFICAR** a contratação da Empresa, que celebram entre si, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI** e a empresa **ASSICON CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito com o CNPJ nº 26.218.564/0001-99. **DO FUNDAMENTO LEGAL**, este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitatório modalidade de Tomada de Preço de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações c/c Lei Municipal 147/2014. Pelo presente **CONTRATO** nº 044/2017, que tem como **OBJETO** a execução dos serviços de varrição, carpina, coleta e transporte de lixo do Perímetro Urbano do Município de São Braz do Piauí - PI. **DO VALOR**, o valor do objeto deste contrato é de R\$296.368,29. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, FPM /ICMS. DOS PRAZOS**, para a prestação dos serviços objeto deste contrato é até 31/12/2017, a contar da data de assinatura deste instrumento. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 044/2017, sob o processo de Tomada de Preço nº 012/2017, pelo contrato nº 044/2017.

São Braz do Piauí, 18 de Abril de 2017.

*Rogério de Sousa Paes Landim*  
Rogério de Sousa Paes Landim  
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**  
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro  
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102  
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ

**ATO HOMOLOGATÓRIO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Braz do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Após exame da documentação e acatando o parecer da Procuradoria Municipal e da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 012/2017, para o fim de declarar vencedor a empresa abaixo citada:

**ASSICON CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 26.218.564/0001-99

E para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, vai carimbada e assinada.

São Braz do Piauí - PI, 17 de Abril de 2017.

*Nilton Pereira Cardoso*  
Nilton Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal



PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
RUA ARCANJO J DE SOUSA  
01612678/0001-98 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.234**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE S. FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$422.002,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			422.002,97
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
29	04.122.0002.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	5.463,28
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50	04.122.0002.1004.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	27.104,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
60	04.122.0002.2017.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	114.650,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
73	04.846.0002.0001.0000	ENCARGOS COM PASEP	72.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
02	02	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
203	17.752.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

(Continua na próxima página)



**PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**  
RUA ARCANJO J DE SOUSA  
01612678/0001-98 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.234**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.234**

02 02 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

890 26.782.0007.2039.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS 23.000,00  
3.1.90.11.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 003 FPM

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

221 04.122.0002.2028.0000 ENCARGOS COM A AGESPISA 1.048,37  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 000 GERAL

228 04.123.0002.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO E FISCALIZAÇÃO 7.121,52  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 000 GERAL

241 24.126.0002.2011.0000 ASSINATURAS DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS 28.164,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

327 12.361.0003.2060.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 95,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 008 01  
008 EDUCAÇÃO  
200 000 EDUCAÇÃO

891 27.813.0003.2047.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 11.568,00  
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 001 AFM

02 04 01 FUNDO DE MANUT E DESENVOL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.234**

02 04 01 FUNDO DE MANUT E DESENVOL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

436 12.361.0003.2092.0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40% 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 009 01  
009 FUNDEB  
240 000 FUNDEB-OUTROS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

502 10.301.0004.1059.0000 CONSTR. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE 10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
300 000 SAÚDE

509 10.301.0004.1087.0000 CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 67.600,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 010 02  
010 SAÚDE  
300 000 SAÚDE

561 10.301.0004.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE 2.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 010 02  
010 SAÚDE  
300 000 SAÚDE

603 10.301.0004.2076.0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 16.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 010 02  
010 SAÚDE  
300 000 SAÚDE

653 10.304.0004.2079.0000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 010 02  
010 SAÚDE  
300 000 SAÚDE

663 10.305.0004.2104.0000 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS 3.288,80  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 010 02  
010 SAÚDE  
300 000 SAÚDE

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

750 08.122.0005.2089.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00  
001 TESOIRO  
400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

822 08.244.0005.2095.0000 PROGRAMA IGD/SUAS 400,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 003 04  
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
400 000 ASSISTENCIA SOCIAL

846 08.244.0005.2103.0000 PROGRAMA IGD/BOLSA FAMÍLIA 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 003 04  
003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS  
400 000 ASSISTENCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

39 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 005 05  
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46 04.062.0002.2005.0000 INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS -28.164,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 000 GERAL

57 04.122.0002.2017.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -7.121,52  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 000 GERAL

02 02 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

96 15.451.0007.1006.0000 URBANIZAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS -144.154,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05  
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.234**

02 02 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

103 15.451.0007.1018.0000 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -74.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05  
005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL

206 17.782.0007.1031.0000 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO -1.048,37  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 002 05  
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

247 12.122.0003.1052.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO -95,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 008 01  
008 EDUCAÇÃO  
200 000 EDUCAÇÃO

276 12.361.0003.1041.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES -28.463,28  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00  
001 TESOIRO  
200 000 EDUCAÇÃO

401 27.812.0003.2047.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -5.100,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: 0 002 05  
002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

403 27.812.0003.2047.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -6.468,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00  
001 TESOIRO  
100 000 GERAL

02 04 01 FUNDO DE MANUT E DESENVOL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

414 12.361.0003.1058.0000 CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES ESCOLARES -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 009 01  
009 FUNDEB  
240 000 FUNDEB-OUTROS

416 12.361.0003.1071.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 000 01  
009 FUNDEB  
240 000 FUNDEB-OUTROS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

503 10.301.0004.1059.0000 CONSTR. AMPL. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE -97.888,80  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 010 02  
010 SAÚDE  
300 000 SAÚDE

560 10.301.0004.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB -2.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00  
001 TESOIRO  
300 000 SAÚDE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

(Continua na próxima página)



PM SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
RUA ARCANJO J DE SOUSA  
01612678/0001-98 Exercício: 2017

## DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.234

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

796	08.244.0005.1085.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-5.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 003 04
003		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
400 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL	

-422.002,97

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S. FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2017

JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA  
PREFEITO CPF 654.642.223-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.678/0001-98

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

LEI MUNICIPAL Nº 237/2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Rua Raimunda Maria de Jesus, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI, para a finalidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno urbano de propriedade deste Município, medindo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), sendo 10m (dez) metros de frente e 15 (quinze) metros de fundo, localizada à Rua Raimunda Maria de Jesus, Quadra 017, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI, limitando-se à esquerda com lote de Germina Raimunda da Conceição, de frente com lote de Raimunda Maria de Jesus, à direita e fundos com lotes pertencentes ao Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada em nome do "Ministério Evangélico Vida Nova", entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.717.313/0001-53, com sede na Rua Manoel Tourinho, 171, Macuco, Santos/SP, para fins de construção da Igreja e continuidade aos Projetos Sociais já implantados na comunidade.

Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade na implantação de Projetos Sociais, de interesse da Comunidade Local.

Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na construção da igreja e a implantação de Projetos Sociais, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, em 20 de abril de 2017.

Josimar Joao de Oliveira  
JOSIMAR JOAO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ PI  
Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, CENTRO.  
CEP: 64.745-000  
CNPJ: 01.612.678/0001-98  
Construindo Uma Nova História

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR TEMPO DETERMINADO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E O(A) ANA RITA DE SOUSA COELHO.

CONTRATO PÚBLICO Nº 066/2017

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FEITO ENTRE PARTES, A SABER, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.678/0001-98, COM SEDE À RUA ARCANJO JOSÉ DE SOUSA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, ANA RITA DE SOUSA COELHO, BRASILEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA LOCALIDADE SÍTIO BARRA BONITA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, PORTADOR(A) DO CPF (MF) 024.682.213-97, E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.446.552 SSP-PI, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE CONTRATADO(A), FUNDAMENTADOS NOS ARTIGOS 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 54, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI Nº 011/97, BEM COMO EMBASADO E AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAS DE Nº 32/98 E ALTERAÇÕES, QUE AUTORIZA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

O(A) CONTRATADO(A) OBRIGA-SE A PRESTAR OS SEUS SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) DE POLIVALÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, LÔTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, DETERMINARÁ AO SEU LIVRE ARBITRÍO, AS TAREFAS A SEREM DESEMPENHADAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO QUAL O LOCAL ONDE AS MESMAS SERÃO EXERCIDAS, PODENDO A QUALQUER ÉPOCA, REALIZAR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO, DENTRO DAS NECESSIDADES PREMENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE APENAS 02 (DOIS) MESES E 02 (DOIS) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO CASO CONVENHA AS PARTES, COM SUA DURAÇÃO TOTAL NÃO PODENDO ULTRAPASSAR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EM FACE DE VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALÁRIOS

3.1 – O CONTRATADO PERCEBERÁ PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, O VALOR MENSAL DE R\$ 958,89 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, E OITENTA E NOVE CENTAVOS), QUE

(Continua na próxima página)